Numero 568 DOMINGO, 5 de Agosto de 1894 Anno X

O OVARENSE

JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

Anno sem estampilha. . . . . 1$000 reis
Semestre sem estampilha. . . 500 reis
Anno com estampilha. . . . . 1$200 reis
Semestre com estampilha. . . 600 reis

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

Editor—Placido Augusto Veiga

Annuncios cada linha. . . . . 50 reis
Repetição. . . . . 25 reis
Communicados, por linha . . . . 60 reis
Os srs. assignantes teem o desconto de 25 p. c.

No concelho

A melhor justificação da actual vereação camararia está na guerra, que lhe movem os seus adversarios—guerra contradictoria, absurda, guiada apenas pela inveja, que despertam os melhoramentos emprehendidos.

Ha pouco mais de um anno diziam os neo-aralistas no seu jornal que a camara nada faria: que os melhoramentos projectados nem sequer se começariam, pois apenas se tratava de illudir o povo.

Hoje já dizem que a camara emprehende obras *de mais*, que faz demasiados melhoramentos, só pelo proruido de deixar a esses melhoramentos vinculados os nomes dos vereadores: que isto não é *administrar bem* porque se compromette o futuro do concelho.

*

E' a «Folha» transformada em orgão do grupo neo-aralista que nos vem prégar tal doutrina no seu ultimo numero.

Mas para ser contradictorio em tudo, em um artigo escripto sem as mais rudimentares noções do que seja administração municipal, sem o menor conhecimento do estado do cofre do municipio, umas vezes attribue os grandes melhoramentos realisados ao amor proprio dos camaristas, outras vezes attribue-os ao desejo de justificar a necessidade de contrahir um emprestimo em epocha mais ou menos recente.

De tudo ísto se vê uma coisa—é que se pretende guerrear, levantar difficuldades a uma vereação, que emprega os maiores esforços, o mais acerrado zelo em impulsionar o progresso da nossa terra, mas que, como não ha o menor motivo, que justifique o dizer mal, se cahe em contradicções a cada momento.

*

Já dissemos que os mesmos homens que agora accusam a camara de realisar grandes melhoramentos, são os mesmos, que, ha pouco mais de um anno, diziam que a camara nada faria.

Um proceder energico, uma actividade extraordinaria tem feito com que no concelho se iniciem e completem melhoramentos sobre melhoramentos. E os neo-aralistas, que viram, na sua vereação modelo, fazer-se durante 20 annos o chafariz do Neptuno e a estrada do Puchadouro, calculam que caminhamos para a ruina.

Descancem os nossos adversarios. Esses grandes melhoramentos, projectados, em obra e concluidos não acarretam para o futuro encargos. Apesar de tantos gastos ainda a camara tem realisado quantias importantissimas, e se as não tem todas em cofre é porque não carece d'ellas. Sommado o dinheiro em cofre com o que devem os arrematantes do imposto do real d'agua é muito superior a 5:000$000 reis.

Ora a camara póde de um dia para o outro fazer entrar na sua thesouraria essas dividas, essas prestações vencidas.

*

O saldo de 5:000$000 reis realisado até esta data affasta por completo as difficuldades financeiras da camara.

As receitas ordinarias são muito superiores ás despezas ordinarias que até ao fim do anno se têm de fazer. D'ahi, pois, ha de aínda vir saldo para auxiliar o pagamento das despezas extraordinarias, como são, as dos paços do concelho, as das estradas, as das calçadas e outras.

Até ao fim do corrente anno a camara não precisa de quaesquer receitas extraordinarias para fazer face ás multiplas despezas da sua gerencia. E contudo não realisou ainda todas as receitas com que contava, como as da venda dos terrenos do Martyr, que devem produzir quantia superior a 2:000$000 reis e que dentro em pouco se fará.

Já veem os *criticos* que a camara calcula perfeitamente as forças das suas receitas e nem sequer pensa e nem precisa de contrahir qualquer emprestimo.

*

As obras camararias não se fazem sem plano definido, como querem insinuar os nossos adversarios.

De todas as obras em via de realisação apenas duas não fizeram parte: do plano apresentado a camara logo nas primeiras sessões do anno passado—a estrada da Egreja á da estação, que vae ser arrematada no dia 22 do corrente e a folsa do Carregal principiada no fim da passada semana.

Ora estas duas obras, além de pouco dispendiosas, estão sendo reclamadas pelo povo; a primeira pela parte norte da villa, a segunda pela importante classe dos negociantes de sardinha e pelos lavradores para a conducção do moliço.

Dos melhoramentos planeados então, faltam—a construcção da estrada da Marinha, a da estrada da Ponte Nova a Guilhovae, a da estrada d'Arada e a de Pereira á Regedoura.

O municipio tem recursos sufficientes para emprehender estas obras e a actual vereação ha de emprehendel-as, porque o seu custo distribuido por annos successivos da construcção nada custará a pagar desde que se tenha cuidado bastante em applicar as receitas municipaes.

A actual vereação muito tem feito, muito tem de fazer no curto periodo da sua gerencia. Os seus membros prometteram ao tomar conta do municipio, que haviam de cumprir com os seus deveres. Não desmintirão essa promessa, apesar das contrariedades soffridas, apesar da guerra nojenta e infame que lhe tem movido os intrigantes e os invejosos.

Serenamente vae seguindo o seu caminho e não pararà. Parar é morer.

AUDIENCIAS GERAES

JULGAMENTO

da questão crime entre a freguezia de S. Vicente e Vallega

Reos.—Albino de Figueiredo, Victorino de Figueiredo, Miguel Gomes da Silva o «Calão», José Ferreira de Carvalho o «Bispo», Manoel d'Oliveira Marques o «Cachola», Serafim Simões, Manoel Valente d'Andrade, o da «Gaia», Bernardo Rijão, da freguezia de S. Vicente;—e Francisco da Cruz o «Eusebio»; Manoel da Cruz o «Eusebio», Antonio Godinho, Augusto da Costa Seifão e Antonio Pereira dos Santos—da Freguezia de Vallega.

Os primeiros são accusados do crime de homicidio frustrado nas pessoas de José d'Oliveira Duarte e Manoel José da Costa, aquelle de Bustello de Vallega e este de Guilhovae d'Ovar, alèm de offensas corporaes praticadas em tres dos rèos de Vallega e duas outras pessoas extranhas ao julgamento.

Os segundos são accusados do crime de porte d'arma sem licença da auctoridade administrativa e uso d'essa arma, sem contudo terem praticado qualquer offensa corporal.

—

O jury ficou assim composto dos srs. Antonio Coentro, Manoel Folha, Antonio Pereira Gomes, Silverio Bastos, Antão Pereira, Manoel José da Fonseca, Manoel Salvador, Antonio Luiz de Sá Junior, Manoel Joaquim da Silva Valente — supplente, José Fragateiro.

—Juiz, dr. Manoel José Dias Salgado e Carneiro.

—Delegado, dr. Alexandre d'Albuquerque Vilheua.

—Advogados, dr. José d'Almeida, dos réos Figueiredos, Gaspar, Bispo e Rijão;—dr. Francisco Fragateiro, dos réos Cachola, Calão e Serafim Simões;—dr. Joaquim Soares Pinto dos réos de Vallega.

—

A audiencia abriu-se na quinta feira, ás onze horas. Fez-se a leitura do processo e depozeram otto testemunhas d'accusação.

Encerrada a audiencia ás 7 horas da tarde, continuou-se no dia immediato com a inquirição das restantes testemunhas de accusação e de defesa, seguindo-se depois os interrogatorios dos réos de S. Vicente.

As testemunhas eram em numero de 52, porèm tanto o ministerio publico como os advogados de defesa prescindiram d'algumas para abreviar o julgamento, que começava a causar.

No sabbado a audiencia começou ás 10 horas com os interrogatorios dos réos de Vallega, os quaes duraram até ás 11 e meia da manhã.

Estes réos, aos quaes nenhuma das testemunhas de accusação ou de defeza incriminaram, nos seus interrogatorios fizeram carga cerrada contra os seus adversarios de S. Vicente, dizendo tel os conhecido todos no attaque da viella do Rabaçal, quando o não haviam dito nas suas primeiras declarações em juizo.

Findo os interrogatorios foi concedida a palavra ao digno agente do ministerio publico.

S. ex.ª começou o seu discurso fazendo a historia do crime e dos seus desgraçados effeitos; além de duas mortes e de muitos ferimentos, está na completa miseria uma familia dos assassinados composta de 8 creanças. Foi deveras commovente a descripção, que não só ao orador como ao publico arrancou copiosas lagrimas. Comprovada as suas affirmações com o depoimento das testemunhas, duas d'ellas presenciaes e as restantes que provavam sobremodo a culpabilidade dos réos de S. Vicente. Só quanto ao réo Calão a prova não era tão concludente, porque numerosas testemunhas affirmavam, que elle não estivera presente. Deveriam merecer credito essas testemunhas, ou os seus depoimentos obedeceriam á tendencia que ha na comarca para defesas d'este quilate? O jury analysaria os depoimentos e dar-lhes ia o valor que entendem.

Não accusaria os réos de Vallega porque não tinha depoimentos que o auctorisassem a isso. Apenas do corpo de delicto directo constava que na parede que fica fronteira á viella do Rabaçal appareceram vestigios de quatro ballas, que não podiam ser disparadas pelos desordeiros de S. Vicente, pois estes lhe davam costas.

Foram os réos de Vallega que as atiraram? E' possivel, é mesmo natural. Porém nenhuma testemunha no processo affirmou que elles disparassem tiros sobre os de S. Vicente. Tambem na quinta do sr. João Rodrigues d'Oliveira Santos, que confina com a viella do Rabaçal fôra encontrado um rewolver, que por certo não pertencia aos de S. Vicente. Taes foram os elementos, que o levaram a requerer a indicação dos réos de Vallega, esperando, que o julgamento trouxesse mais luz a este crime com o depoimento d'algumas testemunhas. O julgamento porém nada mais deu.

A gravidade do crime, as circunstancias extraordinarias em

que se produziu, reclamava a attenção do jury.

=Seguiu-se no uso da palavra o advogado dos primeiros réos, dr. José d'Almeida, o qual disse que:

Não ia responder a provas porque a accusação as não tinha produzido. A accusação, sem elementos provinha apenas da oração do digno agente do ministerio publico. Para que todos se convençam bastava percorrer os depoimentos das testemunhas da accusação, que quasi todas se contradisseram e se embrulharam. D'ellas principalmente a testemunha Amelia, em que a accusação se baseara, produzira no tribunal um depoimento inacreditavel, porque ora dizia ter visto o réo Calão, ora negava isto. Que os réos accusados se não encontravam no attaque provam as testemunhas de defesa, todas de vista, todas unanimes.

O sr advogado foi depois percorrendo uma a uma todas as testemunhas d'accusação para demonstrar serem contradictorios os seus depoimentos.

Insistindo na defesa do réo Albino de Figueiredo, que na occasião do tiroteio foi visto por tres testemunhas e entre ellas pelo sr. José Rodrigues d'Oliveira Santos em casa d'esta testemunha, pergunta como podem ser accreditados os depoimentos da accusação.

Com taes testemunhas não se podem incriminar réos, que, creanças ainda, vão nas cadeias, verdadeiras escholas do vicio, aprender a desmoralisação e a preverter-se.

Faz a seguir varias considerações sobre a liberdade e os effeitos dos réos já estarem ha mezes nas cadeias a expiar culpas de que não pódem ser responsaveis.

Terminou pedindo a absolvição dos seus constituintes.

— Usou da palavra o sr. dr. Francisco Fragateiro.

Este advogado disse que entendia que os réos de S. Vicente deviam ser classificados em tres grupos.

Ao primeiro pertenciam os réos Figueiredos, Bispo e Gaia; ao segundo os réos Calão e Cachola; e ao terceiro os réos Serafim, Simões e Rijão.

Do primeiro grupo não se occuparia visto que a sua defesa estava confiada ao seu collega. Por isso examinaria as provas com relação aos ultimos dois grupos. Antes d'isso devia porém declarar que a defesa do réo Serafim lhe havia sido confiada na vespora: que este réo apparecia no tribunal completamente desprotegido—sem testemunhas de defesa e sem um advogado que tivesse examinado o processo a seu respeito. Por isso entendia que o réo mais se impunha á consideração do jury.

Não havia duvida em face do processo que os dois réos Calão e Cachola haviam entrado nas duas desordens travadas no arraial entre os dois grupos de S. Vicente e Vallega. Porém essas desordens, longe de serem uma provocação, como dissera o digno agente do ministerio publico, significava acontecimento sem qualquer sequencia=factos isolados, que nada tinham com o crime principal. O Codigo Penal diz claramente que para um facto ser considerado provocação ha de ser immediatamente anterior á desordem. Aquelle não fôra.

Mas estes réos não vinham accusados d'esse crime, mas de outros mais graves, o assassinato na desordem da viella do Rabaçal. Ora as testemunhas d'accusação não mencionam estes réos como tendo alli estado, dando-os a defeza em logar differente, e a convivencia do Calão no attentado é contrariada pelos depoimentos da accusação, que referem ter elle dito antes da desordem principal aos de Vallega—«que deviam ficar todos amigos e que fossem beber juntos»—Que os réos Serafim Simões, creado do da Gaya e o Rijão não podiam ser incriminados tambem, porque, quanto ao primeiro só se havia provado que elle acompanhava o amo no arraial, por respeito de obediencia, e que o segundo não sahiu do arraial onde estivera em mangas de camisa.

Não queria para os seus constituintes mais do que justiça, porque de justiça e de um exemplo frisante estava precisando a comarca.

Ha bem pouco ainda as desordens haviam-se alastrado pela villa e freguezia, e os homens de posição mais elevada, que deviam ser os primeiros a pedir ordem, proclamavam que deviam vencer luctas embora á custa de sangue: que os seus amigos podiam á vontade cometter crimes, porque a impunidade lhes seria assegurada.

Foi esta propaganda que deu em resultado as desordens, os attaques pessoaes e os attaques ás nossas casas arcabusando-se a torto e a direito.

Era preciso um exemplo e por isso pedia-o em nome da sociedade, mas um exemplo d'onde apenas viesse justiça.

=Coube por ultimo o palavra ao sr. dr. Joaquim Soares Pinto.

Referira-se o sr. advogado Francisco Fragateiro d'um modo rude aos seus constituintes, accusando-os de abusarem da sua boa posição para fazer carga aos réos de S. Vicente.

Não tinha razão n'essa censura, porque os réos de Vallega estavam no pleno direito de se defenderem perante o tribunal e só se podiam defender accusando com factos verdadeiros os seus aggressores da viella do Rabaçal.

Os réos de Vallega haviam ido dispersos e para arranjos de suas casas á freguezia de S. Vicente no dia em que se deu o conflicto. Ao voltar a casa são inopinadamente aggredidos a fogo por uma grande troupe de rapazes de S. Vicente. Se o attaque se fizesse a pau, não recuariam tão depressa os de Vallega; mas é que os de S. Vicente nem deram tempo para os primeiros se defenderem.

Vieram os réos responder alli, porém agora e durante a discussão ninguem ousou incriminal-os As testemunhas quer de accusação, quer de defeza, calam-se sobre a culpabilidade dos meus constituintes: o digno agente do ministerio publico entrega os réos ao jury sem uma palavra que os condemne. Não tem por isso necessidade de allegar em sua defeza, não tem necessidade de explanar as provas do processo.

Como o ministerio publico, tambem elle advogado entrega os réos ao jury: e para elles pede justiça e só justiça.

— Seguiu-se o bem elaborado relatorio do digno juiz presidente, feito com a maior imparcialidade, na reproducção das provas allegadas por parte da accusação e da defesa.

Eram 7 horas da tarde quando o jury se recolheu para responder aos quesitos e passados 2 horas voltaram á salla da audiencia, dando como provados com relação aos rèos Figueiredos, Bispo e Gaia o crime de ferimentos sem intenção de matar, mas de que resultou a morte: com respeito ao rèo Cachola o crime de offensas corporaes por espaço de 20 dias, e não provados os crimes dos outros rèos.

Por isso foi lavrada sentença condemnando o réo Albino de Figueiredo em 4 anuos de prisão cellular ou na alternativa em 6 de degredo;

— o réo Victorino de Figueiredo em 6 annos de prisão cellular ou na alternativa em 10 annos de degredo, e os réos Gaya e Bispo em 5 e meio annos de prisão cellular ou na alternativa em 9 1[2 annos de degredo, todos em possessão de 1.ª classe.

O réo Cachola visto ter cumprido já treze mezes de prisão preventiva foi-lhe a pena de prisão dada por expiada e condemnado em um mez de multa a razão de 100 reis por dia.

E todos os réos condemnados o foram solidariamente nas custas e sellos do processo.

Os rèos condemnados em prisão cellular appellaram da sentença

Desculpa

Pedimol-a aos nossos estimaveis assignantes pela demora do jornal. Esta demora, como devem saber, foi motivada pelo importante julgamento de que damos noticia.

Falta de espaço

Por falta de espaço e tempo que nos tomou a audiencia geral, não respondemos á referencia dos *reaes* municipaes, nem tão pouco á noticia sobre a transferencia do districto de reserva.

A «Folha» não perde com a demora.

Fallaremos com vagar no proximo numero.

---

6 FOLHETIM

M. NARCIZO E J. GOMES

BEATRIZ PALMYRA

— Qual historia!... replicou Beldruegas—quando morre o bicho acaba a peçonha; e tu sò tens a lucrar commigo. Hoje o egoismo é considerado como a lei suprema pelos mais ajuizados. E, em verdade, o mundo não está para outra cousa, porque com dinheiro arranja-se tudo, desde a melhor fazenda até à mais linda mulher. Nota que te hei de fazer meu confidente e industriar-te na vida real.

E ao passo que ia fallando rufava com os dedos na escrivaninha, d'um modo distrahido e nervoso.

Fernando Gambarra estranhava essa maneira de fallar. Era nova para elle e por isso gostava. Sentia-se attrahido como a agulha pelo iman. Algumas vezes elevava para o companheiro os olhos meigos, vagos, onde se notava uma tristeza sentimental misturada de curiosidade. E resmongava com timidez.

— Sim, sim... isso é verdade. Parece que tem razão. Mas.. a materia é cousa profana, ao passo que o sentimento é divino. E, com respeito a realidade, vi, ha tempo, uma theoria que a nega de todo ao que se chama materia: não passa d'uma illusão dos sentidos.

— Ora, deixa-te de carolices e de scepticismo, interceptou Beldruegas. O tempo dos carolas, póde-se dizer, que já lá vae com o seculo XVIII; e com respeito a scepticismo é systhema actualmente muito decahido e, em geral, rejeitado como prejudicial. Se fosse verdadeiro não se vivia, sonhava-se, porque propriamente só se vive quando não ha illusões. E eu que tenho vivido, vivido a valer. A minha vida, ha dois annos, tem sido oxiginada, feliz. Ainda dizem alguns *lambazes* que procurar a estima dos outros para se collocar em seguida acima d'elles, é tornar-se indigno. Qual *cabaça!*... é *mas é* tornar-se muito digno pela finura. Tenho sido um lagoia, esperto como um alho. Subi, estou alto. E, de cima, vejo as miserias humanas, as feridas grangrenosas da sociedade. Cerca-me uma *cambada* de ambos os sexos que, quanto mais me lambe as botas, mais enoja. Ha tempo, Fernando, encheram-me o leito de petalas de rozas!... mas essas petalas eram brancas e vermelhas. O primeiro momento foi de alegria. Porém, apóz esse primeiro momento, tornei-me triste, pensativo. Vi, n'aquellas petalas, lagrimas!... lagrimas d'alegria e lagrimas de sangue. E as de sangue eram em maior numero. Pareceu-me que o acaso se vingava de mim. Quiz reagir, rir-me d'esse pensamento negro, mas sentia-me empolgado. Quiz fugir e não pude; tinha os pés como que chumbados a um pedestal, e esse pedestal escaldava, sem nunca lhe incidir um unico raio de calor. E, que illusão, pareceu-me que alguem lá de cima, do commensuravel, do infinito vertia essas lagrimas de sangue. N'esse momento entrou uma troupe de raparigas, lançando-me rozas inteiras; e agora essas rozas eram brancas... sò brancas. E então despeguei-me d'esse sonhar acordado e entrei novamente na reinação. Os pensamentos negros subtilisaram-se.

F. Gambarra, ao passo que Beldruegas fallava, fazia vaguear os olhos pelo chão, observando, por aqui e por alli, alguns rabiscos, que os saltos d'alguns sapatos grosseiros tinham deixado mal impressos pelo soalho. Sentia-se embaraçado, mas o seu fundo bom levava-o a sympathisar com quem lhe fazia taes confidencias.

—Olha, Fernando—continuou Beldruegas—parece que o destino me anda a favorecer escandalosamente. Estive hontem à noute a jogar em casa do dr. Paulo Verde, e vi que não tinha razão alguma de ser o dictado «feliz ao jogo, infeliz aos amores», ou então faz em mim uma excepção flagrante. Ao jogo sou feliz, aos amores muito mais. As mulheres procuram-me hoje como os Gafanhotos um campo de vegetação africano. Tornam-se uma praga.

= Mas essa gente não tem vergonha, resmungou F. Gambarra.

— Qual vergonha, nem meia vergonha!... metteu-se-lhes em cabeça que hão de chupar um homem...

— Mas, n'esse caso, é pol-as a andar com duas palavras fingidas.

— Isso sim!... para me porem a caixa em terra não seria preciso mais. Precisei, em tempos, da lingua d'ellas. E, verdade seja com respeito a algumas, deixei-me infelizmente arrastar por meio palmo de cara. Agora *arrentam-me* de grande as *brejeirotas*, mas isto ha de ir levando a sua volta... eu lhes prometto.

— Já vejo que a sorte foi demasiada. As mulheres, como certas arvores pegam de garfo, e depois não ha quem as arranque d'um homem. Pouca experiencia tenho, mas pelo que vejo...

= Vae vendo, Fernando, o que é a sorte... muitas vezes chega a infastiar. Outrora, sob o nome de fortuna, pintaram-na os antigos na figura d'uma roda. E essa roda, ao primeiro impulso girava logo. Difficil era esse impulso, mas, dado elle, girava sem attricto.

Gambarra scismava com os olhos estacados em alvo. Beldruegas continuou:

= A sorte com que tenho andado até me tem feito mais materialista.

= Porém, não posso crer= balbuciou a medo Gambarra= que o sr. dr. com todo esse materialismo, não se tinha inclinado algum tanto para *um sitio*.

Estas ultimas foram acompanhadas d'um riso forçado, n'um rosto onde o sangue se alvoraçava á superficie.

— E' verdade, Fernando, ha uma rapariga que me tem prendido um pouco as attenções, captivado a amisade e, até certo ponto, mais do que a amisade... Essa rapariga é Augusta.

= Sim, conheço, Augusta da Assumpção.

Continua.

Partida

Partiu para Alijó o nosso distincto amigo e habil advogado, dr. Francisco Fragateiro.

Este nosso amigo vae alli defender uma importante causa commercial.

Tenciona regressar no dia 9 á noite.

Arraial

Faz-se hoje arraial na rua de Sant'Anna, onde um grupo de raparigas armou uma capellita, chafariz e levantou mastros.

De manhã e á noite tocará a philarmonica Ovarense.

HOTEL ATLANTICO

NA PRAIA DO FURADOURO

Abre na proxima segunda feira, 6 do corrente mez, o importante *Hotel Atlantico*, que prima pela muita commodidade, aceio e excellente serviço, de que é proprietario o sr. José Valente Pereira.

Inutil será fazermos grandes reclames para este estabelecimento de primeira ordem onde se encontram, como nas melhores praias, todos os elementos necessarios e indispensaveis.

O hotel, que está situado na melhor e mais central rua da praia do Furadouro, offerece a todos os hospedes uma excellente cosinha, sendo variaveis os preços.

Está installado na casa do sr. Arraes Carvalho, adquada para este fim.

Posturas

CODIGO MUNICIPAL DO CONCELHO D'OVAR

CAPITULO XXXIII

Pezar

Artigo 33—Toda a pessoa que pezar qualquer objecto sem que as balanças estejam penduradas, incorrerá na pena de 400 reis, isto de modo que o fiel fique livre do contacto da mão.

CAPITULO XXXIV

Pão

Artigo 34—Toda a pessoa que vender pão ou farinha adulterada incorrerá na pena de 1$000 reis.

§ unico. No caso porém de haver outro maior crime na adulteração, como quando prejudique a hygiene publica, será a pena de 4$000 reis, além das mais que as leis comminam em taes crimes.

CAPITULO XXXV

Obras

Artigo 35—Ninguem faça obra alguma, que confronte com as ruas e caminhos publicos, sem licença da camara, sob pena de lhe ser demolida quando convenha para embellezamento das mesmas; e os que occuparem mais terreno do que o marcado na licença pagarão pela primeira vez 4$000 reis, e o dobro pela reincidencia; o pagamento da multa não dá ao constructor direito ao terreno occupado, que em todo o caso será restituido.

§ 1.º O mesmo e debaixo da mesma pena terá logar nos palheiros, que se construirem na costa do Furadouro e Carregal, principalmente quando elle prejudiquem o livre transito necessario e indispensavel á pesca e seu trafico.

§ 2.º Todo o mestre que tomar conta da obra nova ou concerto, sem que o seu respectivo dono lhe mostre a competente licença da Camara, pagará de multa 2$400 reis, e na mesma multa incorrem os mestres que fizerem ou dirigirem obras fóra dos limites das licenças.

CAPITULO XXXVI

Pontes

Artigo 36—Se alguem por dolo, culpa ou negligencia fizer ou fôr causa d'algum damno nas pontes, pontões, aqueductos, viaductos e quaesquer obras d'arte, quer da Camara, quer das estradas publicas, e tanto no seu pavimento, como nas guardas, será condemnado em 3$000 reis, além da reparação do damno e penas do Codigo Penal.

CAPITULO XXXVII

Rios publicos

Artigo 37—Toda a pessoa que fizer prezas ou açudes nos rios publicos, gretar, ou estreitar os mesmos, sem a competente licença da Camara, incorrerá na pena de 4$000 reis, além do prejuizo que causar, que será reparado á sua custa, excepto nos casos mencionados no § unico do artigo 91 Cap. 59.º e do artigo 100 Cap. 68 d'este Codigo. Ficam salvas as disposições do Alvará de 27 de outubro de 1804, e querendo fazer estacadas dará parte á Camara oito dias antes, sob a mesma pena.

§ unico. Todos os proprietarios confinantes do rio da Braziella de Vallega são obrigados a desobstruir annualmente o rio, sob pena de 1$000 reis, fazendo-se o trabalho á sua custa.

CAPITULO XXXVIII

Poços, brechas de minas e oculos

Artigo 38—Ninguem tenha no publico poços, brechas de minas ou oculos, sem estarem seguramente tapados ou cobertos, para assim evitar que n'elles caia gente ou animaes, sob pena de 6$000 reis, além do prejuizo que causar.

CAPITULO XXXIX

Védas, tapagens e silvedos

Artigo 39—Toda a pessoa que tiver terras, ou as fizer de arrendamento, que tenham sido vedadas, é obrigado a tapal-as de maneira que nas mesmas não possam entrar animaes, sob pena de 6$000 reis.

§ unico. Na mesma pena incorrem ellas, quando não tiverem sempre limpas as silvas e as testadas das mesmas propriedades, que confrontam com as estradas e caminhos publicos; além d'estas penas poderão as estradas ser limpas á custa dos mesmos proprietarios ou caseiros.

CAPITULO XL

Passaros

Artigo 40—Todo o chefe de casa é obrigado a apresentar annualmente, desde 15 de fevereiro até o fim d'abril, no local que a camara designar por editaes, doze cabeças de passaros damninhos, a saber: corvos, gaios, mochos, pêgas e pardaes, sob pena de pagar de condemnação 40 reis por cada cabeça; ficam porém exceptuados os chefes de casas pobres, reconhecidos como taes.

CAPITULO XLI

Pedradas

Artigo 41—Ninguem dê pedradas ou atire de funda n'esta villa ou logares do transito publico d'este concelho, sob pena de 500 reis, além da indemnisação do prejuizo; os rapazes, que o fizerem, serão punidos com 24 horas de prisão.

CAPITULO XLII

Pesca nos rios

Artigo 42—E' prohibida a pesca nos rios d'este concelho nos mezes de março, abril e maio; e em todo o anno com rêde de malha estreita ou rêde varredoura, por contraria á necessaria criação, sob pena de 600 reis e de serem inutilisadas as mesmas rêdes.

§ unico. Igualmente é prohibido lançar nos mesmos rios troviscadas e outras materias venenosas, sob pena de 1$200 reis.

CAPITULO XLIII

Porcos e outros animaes

Artigo 43—E' prohibido deixar vaguear pelas ruas, praças d'esta villa e estradas publicas, porcos, ovelhas, cabras, ou outros quaesquer animaes, bem como deixal-os pastar pelas rampas e taludes das mesmas estradas e plantações, que as bordem, sob pena de 500 reis por cada cabeça, além do prejuiso que causarem. E' igualmente prohibido nas ruas e praças d'esta villa matar quaesquer d'estes animaes, ou chamuscar porcos, sob pena de 300 reis, excepto não tendo outro sitio onde o façam; mas n'este caso o farão de noute depois das 10 horas.

ANNUNCIOS

Arrematação

(1.ª publicação)

No domingo 26 do corrente, pelo meio dia, á porta do Tribunal Judicial d'esta comarca, sita no largo de S. Pedro, d'esta villa, ha de ser posta em praça para ser arrematada por quem mais offerecer sobre o preço da respectiva avaliação, a propriedade abaixo mencionada, descripta no inventario orphanologico a que se procede por obito de Manoel Rodrigues dos Santos, morador que foi na rua do Sobreiro, d'esta villa, sendo toda a contribuição do registo e despezas da praça, a cargo do arrematante:

Uma morada de cazas terreas, com quintal e mais pertenças, sita na rua do Sobreiro, d'esta villa, que confronta do norte com Manoel Gomes Duarte Pereira, Coentro, sul com Custodio Caubete, nascente com a rua e poente com Antonio Domingos Pedrozo, avaliada em 125$000 reis.

Para a arrematação são citados os credores incertos.

Ovar, 2 de agosto de 1894

Verifiquei a exactidão

O juiz de Direito

Salgado e Carneiro

O Escrivão

Frederico Ernesto Camarinha Abragão.

Editos

(2.ª publicação)

Pelo juizo de direito da comarca d'Ovar e cartorio do escrivão Ferraz, correm editos de noventa dias a contar da segunda publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», citando os interessados Manoel de Pinho Gilvaz, solteiro, residente na Republica do Perú (America); Manoel Ferreira Regalado e João Rodrigues Leite, casados, residentes na Republica do Brazil, todos, em parte incerta, para assistirem a todos os termos do inventario orphanologico a que se procede por fallecimento de sua mãe e sogra Maria Dias Soares, viuva, moradora, que foi, no, logar de Gulhovae, freguezia d'Ovar.

Ovar, 11 de julho de 1894.

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito

Salgado e Carneiro

O Escrivão

Eduardo Elysio Ferraz de Abreu.

ARREMATAÇÃO

(2.ª publicação)

No dia 12 do proximo mez de agosto, pelo meio dia, á porta do Tribunal d'esta comarca e na execução de sentença que Nicolau José Rodrigues Braga, da Corga do Norte, move contra Antonio Antão Pereira, da Ervideira, ambos da freguezia de Vallega, vão á praça para serem arrematados por quem mais offerecer sobre a sua avaliação:

Uma terra lavradia, sito no Seixo Branco, chamada a —«Lavoura».— avaliada em 600$000 reis.

Uma leira de pinhal nas Areias, limites de Entr'aguas, conhecido pelo da —«*Regedoura*»— avaliada em 30$000 reis, ambos da freguezia de Vallega e pertencentes ao executado.

Por este meio são citados os credores incertos do executado para deduzirem os seus direitos.

Ovar, 20 de Julho de 1894.

Verifiquei a exactidão

O juiz de direito

Salgado e Carneiro

O escrivão

Antonio dos Santos Sobreira.

Edital

(1.ª publicação)

O Doutor Antonio Joaquim d'Oliveira Valente, Presidente da Camara Municipal de Ovar:

FAÇO saber que, em virtude da deliberação d'esta Camara, ha de ir a lanço com a maior publicidade na sala das sessões d'ella, pelas 11 horas da manhã, do dia 21 do mez de Agosto, e se arrematará definitivamente se assim convier aos interesses do municipio, o seguinte:

A a arrematação do lanço unico do ramal, que vae da estrada districtal n.º 61 (Estação de Ovar) á Egreja Matriz d'esta villa, na extensão de 221m,74.

As condições da arrematação estarão patentes na secretaria d'esta camara todos os dias a contar da data do presente edital, até ao acima annunciado, onde poderão ser examinadas por quem n'isso se interessar.

E para que chegue ao conhecimento de todos manpei passar este, que affixado será nos logares publicos do costume.

Secretaria da Camara Municipal de Ovar, 18 de Julho de 1894.

E eu Francisco Ferreira d'Araujo, secretario, o fiz escrever e subscrevi.

O Presidente

Antonio Joaquim d'Oliveira Valente.

GRANDE DICCIONARIO

DE

LAROUSSE

A MAIOR

E MAIS COMPLETA

ENCYCLOPEDIA

17 Volumes 4.º encadernados

Em Lisboa 6$500 (pago á entrega) — Na Provincia 6$800

DIRIGIR OS PEDIDOS A

GUILLARD, AILLAUD & C.ª

Rua Aurea 1 — LISBOA

EDITORES=BELEM & C.ª—LISBOA

OS FILHOS DA MILLIONARIA

Nova producção

DE

EMILE RICHEBOURG

E' um verdadeiro romance de sensação e um trabalho litterario de primeira ordem o que vamos editar com o titulo os—«Filhos da Millionaria.

Temos a convicção de que os que lerem este romance hão de julgar exuberantemente justificado não só o alvoroço, com que foi recebida em França a sua publicação, como tambem a confiança com que vamos apresental-os aos que nos derem a honra de ser nossos assignantes.

Preço da assignatura: Caderneta de 4 folhas e uma estampa 60 reis. Assigna-se em Lisboa, Rua do Maechal Saldanha, 26. Todos os assignaates terão um brinde no fim da obra.

Léo Taxil

OS MYSTERIOS DA FRANC-MAÇONARIA

Versão portugueza do Padre Francisco Correia Portocarreiro, com uma dedicatoria do auctor a Sua Magestade a rainha D. Amelia, com auctorisação do sr. cardeal D. Americo, bispo do Porto, e que mereceu um breve de sua santidade Leão XIII, animando-o e abençoando-o.

A obra constará de dois volumes distribuida em fasciculos de 32 paginas de texto com quatro ou mais gravuras. Preço de cada fasciculo 100 reis, pagos no acto da entrega.

Assigna-se em todas as livrarias do reino e em casa do editor Antonio Dourado, rua dos Martires da Liberdade Porto, 113.

Verifugo de B. L. Fauthock

E' o melhor remedio contra lombrigas.
O proprietario está prompto a devolver o dinheiro a todas as pessoas a quem o remedio não faça effeito, tendo o doente lombrigas e seguindo exactamente as instrucções.

SABONETES GRANDES DE GLYCERINA MARCA«CASSEL

Amaciam a pelle e são da melhor qualidade, por preços baratissimos.

Deposito: James Cassels e C.ª, Rua do Mousinho da Silveira, 85 Porto.

Remedios de Ayer

Vigor do cabello de Ayer=Impede que o cabello se torne branco e restaura ao cabello gaisalho a sua vitalidade e formosura

Peitoral de cereja de Ayer=Remedio mais seguro que ha para curar a Tosse, Bronchit, Ashtma e Tuberculos pulmonares.

Extracto composto de Salsaparilha de Ayer, para purificar o sangue, limpar o corpo e cura radical das Escrefulas.

O remedio de Ayer contra as sezões=Febres intermitentes e biliosas.

Todos os remedios que ficam indicados são altamente concentrados de maneira que sahem baratos porque um vidro dura muito tempo.

Pilulas catharticas de Ayer= melhor purgativo suave e inteiramente vegetal.

Perfeito desinfectante e purificante de Jeyes—Para desinfectar casas e latrinas; tambem é excellente para tirar gordura e nodoas de roupa, limpar metaes, e e curar feridas, preço 240 reis.

Acido phosphato

DE HORSFORD

Um tonico delicioso se obtem addicionando uma colher de chá de Acido Phosphato a um copo d'agua quente ou fria, ou chá sem leite e adoçando para melhor paladar.

Recommenda-se especialmente para:

Dypepsia, indigestão, dôres de cabeça e nervoso.

Vende-se em todas as principaes pharmacias e drogarias: preço 700 reis, e é barato porque um frasco dura muitas semanas.

Os agentes James Cassels & C.ª, rua do Mousinho da Silveira 85 1.º Porto, dão as formulas de todos estes remedios aos srs. facultativos que as requisitarem

Séde da Redacção, Administração, Typographia e Impressão, Rua dos Ferradores, 112—OVAR.

CAMISARIA MODERNA

50—RUA DO SA' DA BANDEIRA—54

N'ESTE ESTABELECIMENTO ENCONTRA-SE A ENDA, ALÉM DE MUITOS ARTIGOS

Um monstruoso sortimento de gravatas

desde 100 reis a 1$500; o qual pela variedade de gostos e qualidade se torna deveras recommendavel.

Ditas de voile 200 reis (grandes descontos n'este artigo para revender).

Camisas de percale, oxford, zéphir e laia, dos mais variados gostos e o que ha de mais fino

Ditas brancas, o mais completo sortido em todos os numeros e qualidades, bem como *collarinhos, punhos, ceroulas e camisolas.*

Casimiras para fato desde **800** a **6$000 reis** o metro.

Fatos completos bem forrados e confeccionados com inexcedivel perfeição desde **8$000 reis.**

Pede-se ao publico a preferencia a este estabelecimento, onde todos os artigos são vendidos por preços sem competencia

MANDAM-SE AMOSTRAS A QUEM AS PEDIR